

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 120 DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - Conceder** Licença Remunerada no período de 6 (seis) meses, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **ROSANGELA ULRICH**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

**Parágrafo Único** – Fica cancelada a Percepção do Adicional de Insalubridade, concedida pela Portaria Nº 111/2015, durante o período da Licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE MAIO DE 2019.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná